REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 645/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a comunidade do Jardim Cruzeiro, localizado no bairro do Uruguai, possui mais de 300 mil habitantes e uma grande zona comercial, localizada entre as mediações da Ribeira e Uruguai;
b) apesar de ser um local bastante povoado, ainda é desprovido de um mercado municipal que atenda às necessidades diárias dos seus moradores, principalmente as de deslocamento para outros bairros;
c) o principal objetivo de um Mercado Municipal Público é aproximar os seguimentos comerciais da população;
d) este tipo de intervenção municipal cria canais de comercialização da produção de produtos oriundos do Município e região, estimulando a produção de hortifrutigranjeiro, bem como todos os produtos proveniente do setor primário;
e) a função primordial dos mercados municipais é de fortalecer a região economicamente e ainda contribuir para florescer o espirito cooperativo e associativo entre comerciantes e consumidores locais, criando canais de comercialização que permitem o escoamento de grande quantidade de produtos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através do órgão competente, estudar a viabilidade de construir um Mercado Municipal na localidade do Jardim Cruzeiro, no bairro do Uruguai.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca